

## PROJETO DE LEI Nº 098/2022.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2022, abre créditos especiais e suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2022 - Lei nº 2042 de 30/09/2021 as seguintes metas:

<b>ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo</b>						
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>						
<b>Função.....: 12 - Educação</b>						
<b>Subfunção.....: 361 – Ensino Fundamental</b>						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0047/2011	Aquisição de Playgrounds	Brinquedos Diversos	Unid	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Total</b>				<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>

<b>ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo</b>						
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Cultura, Desporto e Turismo</b>						
<b>Função.....: 27 - Desporto</b>						
<b>Subfunção.....: 813 – Lazer</b>						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
104/1057	Aquisição de Playgrounds	Brinquedos Diversos	Unid	83.000,00	0,00	83.000,00
104/2099	Aquisição de Paygrounds	Brinquedos Diversos	Unid	12.000,00	0,00	83.000,00
<b>Total</b>				<b>95.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.000,00</b>

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) com as seguintes classificações:

**Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Unidade: 02 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer  
Programa: 104 - Lazer Comunitário  
Projeto/Atividade: 1.057 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL  
Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso: 1 – Livre **R\$ 83.000,00**  
**Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
Unidade: 02 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
Função: 27 - Desporto e Lazer  
Subfunção: 813 - Lazer  
Programa: 104 - Lazer Comunitário  
Projeto/Atividade: 2.099 - MANUTENÇÃO DO LAZER COMUNITÁRIO  
Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso: 1 – Livre **R\$ 12.000,00**

**TOTAL CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 95.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
12.361.0047.2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (289)

**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 12.000,00**

Art 4º Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, é indicada a seguinte fonte de recursos:

- a) Excesso de Arrecadação  
R\$ 107.000,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2022.

**FÁBIO ALEX MERTZ,**  
**Prefeito**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 098/2022.**

2022.

Marques de Souza, 24 de outubro de

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2022, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Este projeto tem a finalidade de adquirir brinquedos/playground para serem instalados no Parque Municipal Nova Berlim da Forqueta, na Emef Carlos Gomes e nas imediações da Sociedade Esportiva Picada Flor, beneficiando a população, especialmente as famílias com crianças que frequentam estes espaços e não possuem nenhum atrativo de lazer.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**

Senhor  
Vereador RUDI HEID,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade.